Adoção de animais

e guarda responsável

Da decisão consciente à vinda do novo amigo

Ao voltarmos nossos olhares para o tema da adoção de animais, deparamo-nos com a necessidade de mais estratégias do Poder Público no manejo populacional de animais em situação de risco e com a desinformação em todas as camadas da sociedade.

Confrontamo-nos, também, com a carência de esforços em informar a população acerca dos problemas originados pelo abandono de cães e gatos em todo o Estado.

Neste material, vamos abordar a fase da pré-adoção: da decisão consciente _ condição essencial para a guarda responsável_ até a chegada do animal.

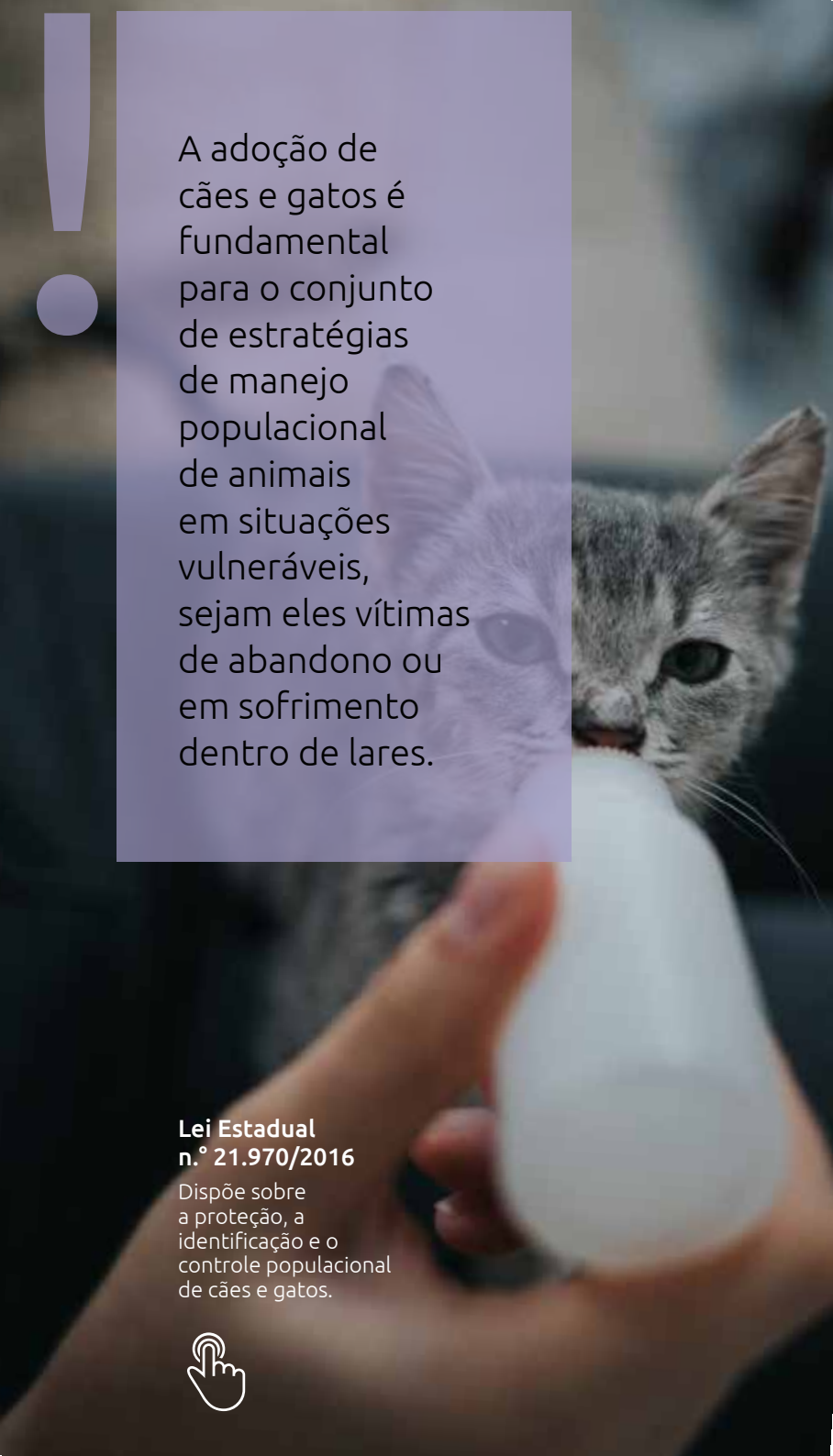

A adoção de cães e gatos é fundamental para o conjunto de estratégias de manejo populacional de animais em situações vulneráveis, sejam eles vítimas de abandono ou em sofrimento dentro de lares.

Lei Estadual n.° 21.970/2016

Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.

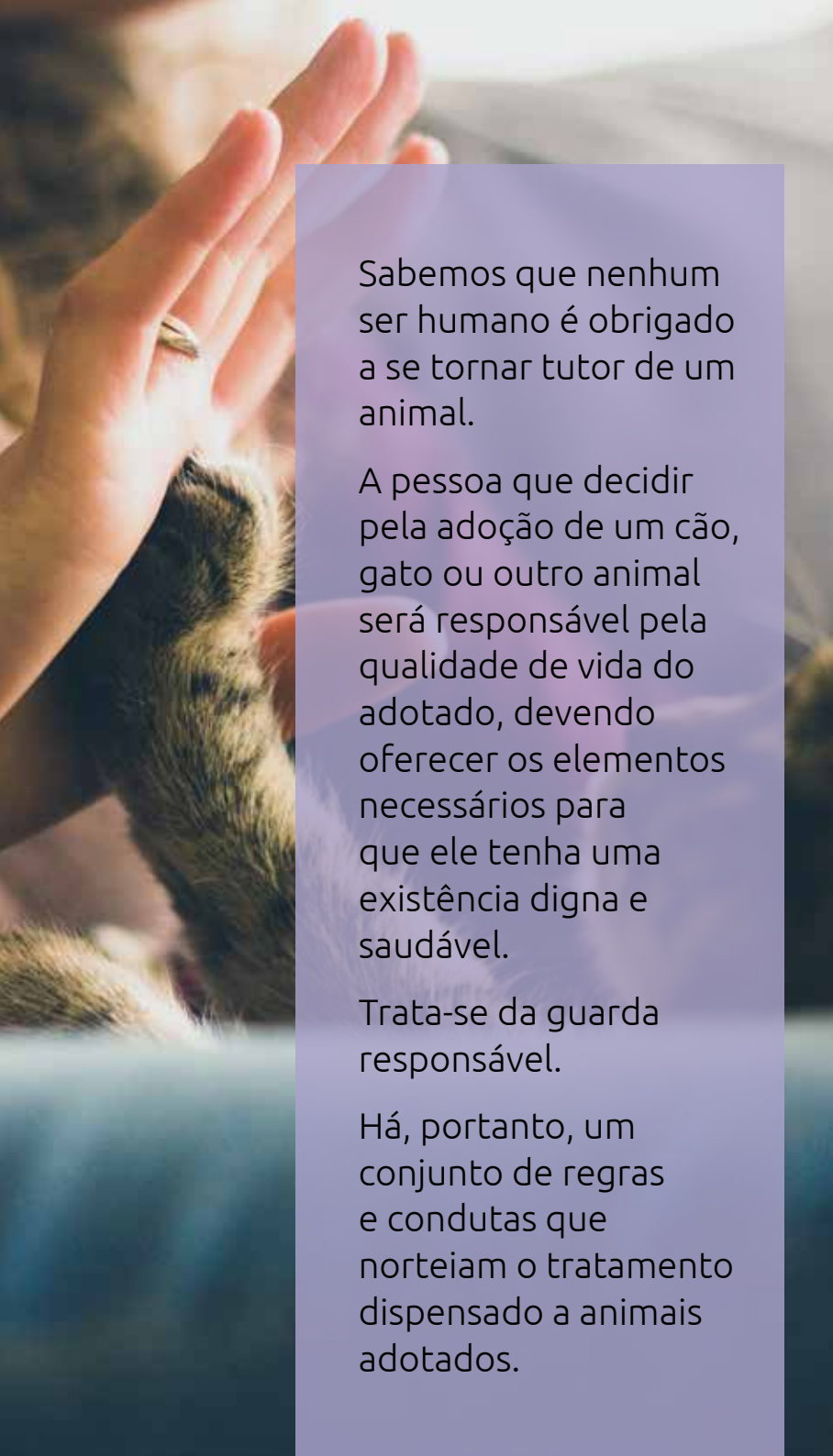

Sabemos que nenhum ser humano é obrigado a se tornar tutor de um animal.

A pessoa que decidir pela adoção de um cão, gato ou outro animal será responsável pela qualidade de vida do adotado, devendo oferecer os elementos necessários para que ele tenha uma existência digna e saudável.

Trata-se da guarda responsável.

Há, portanto, um conjunto de regras e condutas que norteiam o tratamento dispensado a animais adotados.

“Decidi adotar um animal”

Quais são os deveres do doador?

Em regra, animais disponibilizados para adoção devem ser vacinados e castrados ou ter castração garantida.

Mas animais em situação de vulnerabilidade, socorridos em decorrência de atropelamentos, outros acidentes e demais consequências de abandono, também precisam de adoção.

A eles, ativistas autônomos e ONGs oferecem, em geral, os primeiros socorros e iniciam os passos em busca de um adotante responsável.

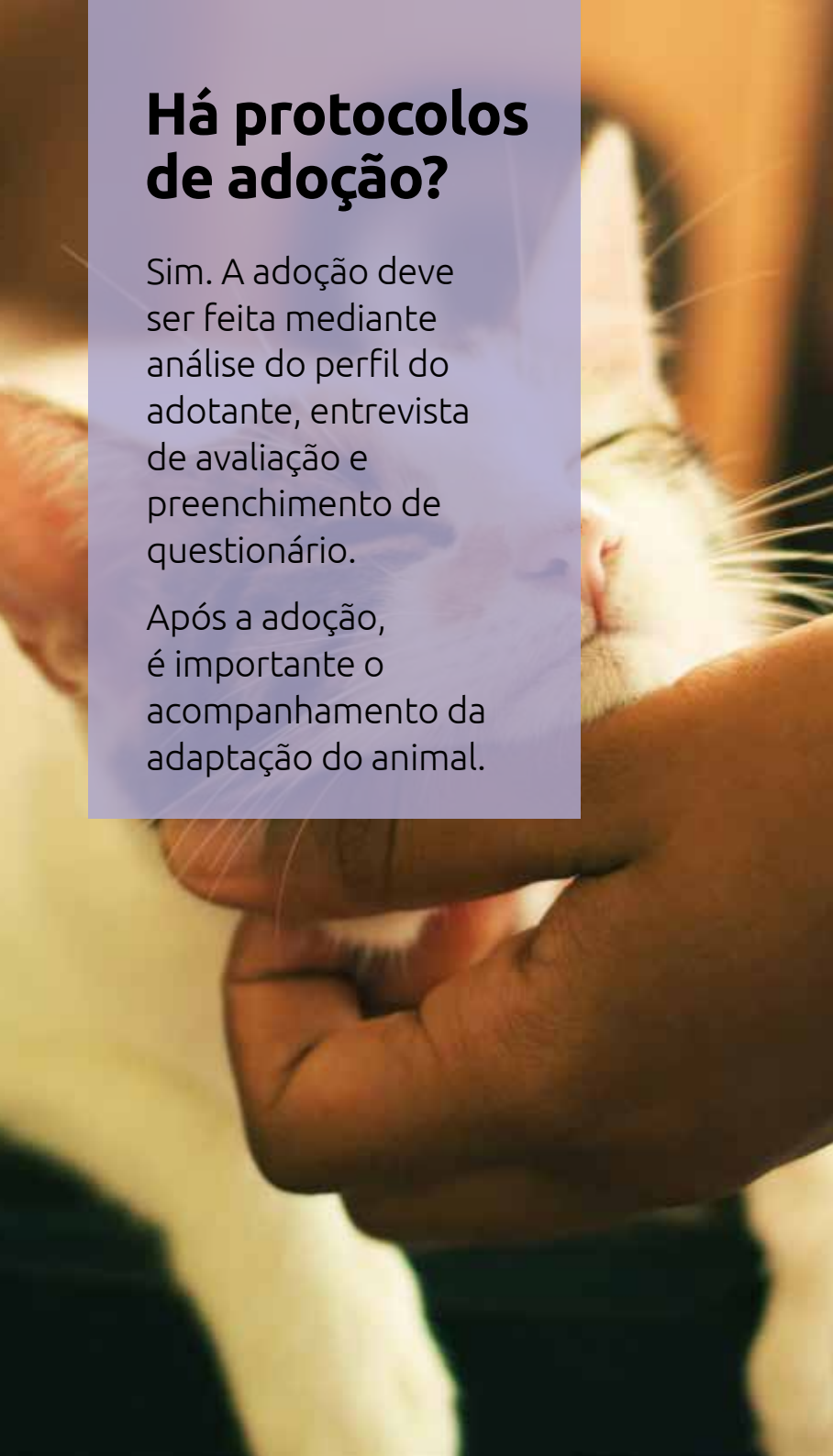

Há protocolos de adoção?

Sim. A adoção deve ser feita mediante análise do perfil do adotante, entrevista de avaliação e preenchimento de questionário.

Após a adoção, é importante o acompanhamento da adaptação do animal.

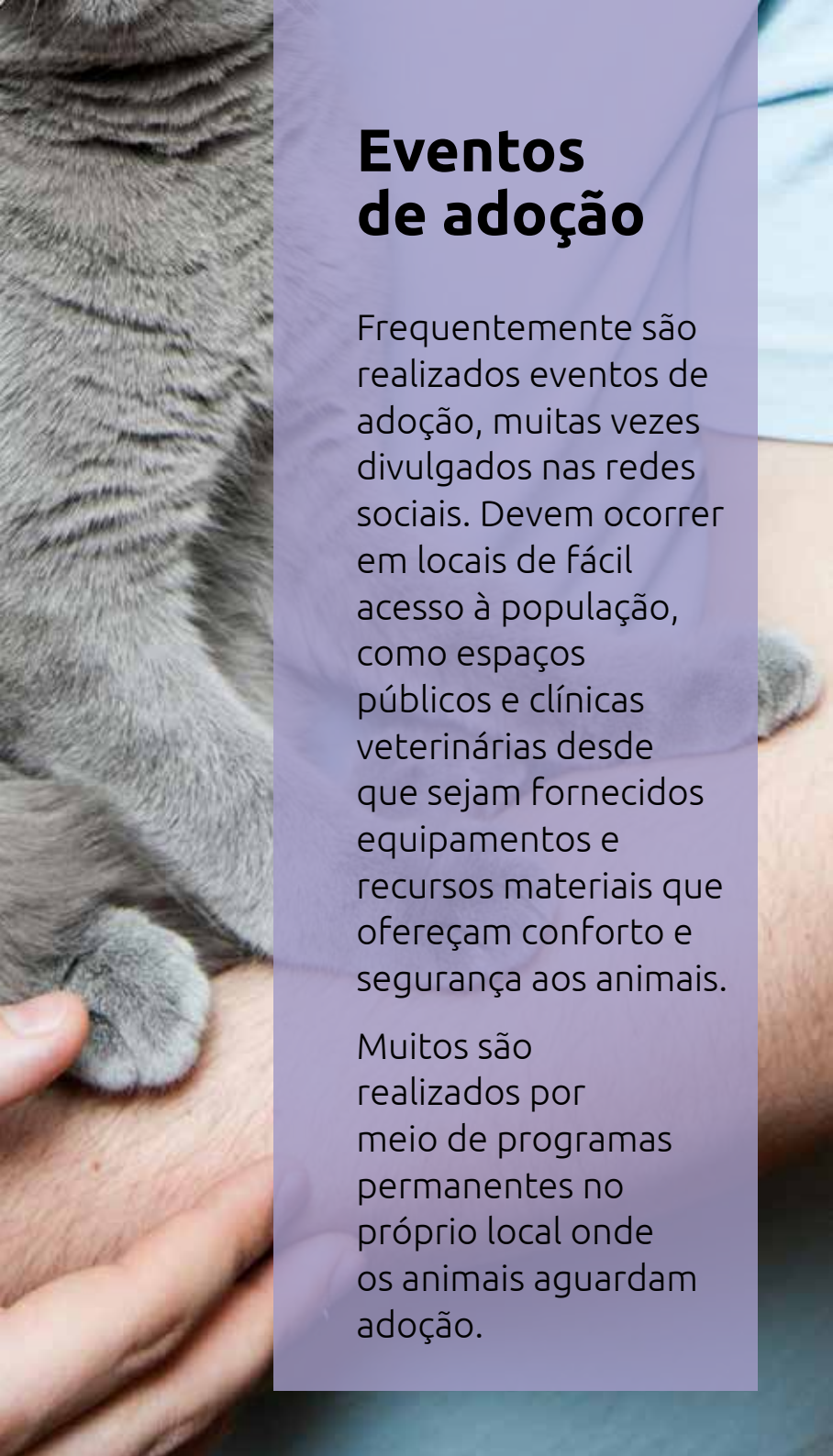

Eventos de adoção

Frequentemente são realizados eventos de adoção, muitas vezes divulgados nas redes sociais. Devem ocorrer em locais de fácil acesso à população, como espaços públicos e clínicas veterinárias desde que sejam fornecidos equipamentos e recursos materiais que ofereçam conforto e segurança aos animais.

Muitos são realizados por meio de programas permanentes no próprio local onde os animais aguardam adoção.

Projetos dedicados à adoção de cães e gatos

A seguir, mencionamos algumas iniciativas em Minas, voltadas para a adoção, que se destacam pelo histórico de manejos responsáveis:

- Adota BH
- Adote MG
- Focinhos resgatados BH
- Gataiada
- Gatouai_oficial
- MeauDote (aplicativo para celular)
- O Lobo Alfa Projeto
- Projetomiau

Como posso contar com o Poder Público?

Segundo a Lei Estadual n.º 21.970/2016:

"Compete ao município, com o apoio do Estado:

I – implementar ações que promovam:

a) a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;

b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos"

Lei Estadual n.° 21.970/2016

Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.

"Os animais do mundo existem para seus próprios propósitos. Não foram feitos para os seres humanos, do mesmo modo que os negros não foram feitos para os brancos, nem as mulheres para os homens."

Alice Walker
escritora de *A Cor Púrpura*

Contatos úteis

MPMG
127
cedef@mpmg.mp.br

PMMAB
(31) 2123-1600
(31) 2123-1605
(31) 2123-1615

PCMG
(31) 3212-1356

IBAMA
0800 61 8080

Coordenadoria Estadual
de Defesa da Fauna

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais